

Data da Afixação 29/04/2019

Prazo de candidaturas até 7/05/2019



AVISO

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torno público que, por meu despacho de 14 de fevereiro de 2019 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da afixação do presente aviso na página eletrónica deste Município, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira e categoria de um especialista de informática de grau 3, nível 2.

2- O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira e categoria de um especialista de informática do grau 3.

3- Prazo de validade: O procedimento é válido para o lugar posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4- Local de trabalho: Município de Vinhais

5 - Formalização das candidaturas:

5.1 -As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatoriamente do formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" disponível no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vinhais, no horário de expediente normal, não sendo consideradas candidaturas enviadas através de correio eletrónico.

5.2 -A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos resultados dos projetos e atividades realizadas nos dois últimos anos.

6 -Requisitos: Verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

-Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom.

-Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

7 -Critérios: Tendo por base:

-A classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;

-A avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

8 -A efetiva mudança de nível, depende. da obtenção de pontuação não inferior a um Mínimo, o qual não poderá ser inferior a 14 valores numa escala de 20.

9- A classificação final é traduzida numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2FE) / 3$$

Em que:

CF= Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas

9.1 -Classificação de serviço --média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2017/2018), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20) / 5$$

Em que: CS =Classificação de serviço

AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2017/2018

9.2 -Funções exercidas --avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

9.3 -Classificação de cada Projeto/Atividade -participação do especialista de informática em cada Projeto/Atividade realizado, devendo para o efeito, o Especialista de Informática apresentar um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sujeito a avaliação qualitativa por parte dos seus superiores hierárquicos diretos.

O júri toma em consideração este relatório e respetiva avaliação, elaborando uma grelha, designadamente a seguinte, numa escala de 0 a 20 valores:

$$PA = Q + M + EI + NC$$

Em que: PA= Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M =Motivação

EI = Espirito de iniciativa

NC = Nível de comunicação

Cada um dos itens é obtido com base na seguinte matriz:

Avaliação do Desempenho	5 pontos	4 pontos	3 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Pouca qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; Dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores

10- Remuneração: Correspondente à categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2, Escalão 780, com a remuneração de 2.677,58€

11- Constituição do júri:

Presidente – Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos- Chefe de Equipa Multidisciplinar

Vogais efetivos:

- António Carlos Gonçalves- Especialista de Informática grau 3 nível 2 da C.M. de Bragança;
- Paulo Fernandes João – Coordenador de Informática da C.M.de Vimioso

Vogais suplentes:

- Vítor Filipe Afonso Ventura- Chefe de Divisão de PUO, da C.M. de Vimioso.
- João Paulo Ribeiro Pereira – Professor Doutor do IPB

12 -O júri elabora uma ata com a classificação final a qual é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal.

13- Na ausência de regulamentação específica, aplica-se o Código do Procedimento Administrativo (n.º 6 do artigo 2.º sendo que, nos termos do seu artigo 127.º, "o ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que for praticado", ou seja. trata-se de um procedimento oficioso, através do qual são apurados os funcionários que reúnem as condições para passar ao nível seguinte da respetiva categoria, que se conclui com a decisão final.

Paços do Município de Vinhais, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís dos Santos Fernandes



